



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 054, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Regulamenta o expediente e horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santiago.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão do feriado do dia 04 de janeiro de 2022 referente ao Aniversário do Município de Santiago, não haverá expediente nos dias 03 e 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Em razão da não ocorrência de expediente nos dias 03 e 04 de janeiro de 2022, a sessão ordinária será realizada no dia 05 de janeiro de 2022, quarta-feira, às 11 (onze) horas, conforme determina o art. 83, parágrafo único do Regimento Interno.

**Art. 3º** Para serem incluídas na pauta, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 9 (nove) horas do dia 05 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 29 de dezembro de 2021.

**Claudio Batista Manzoni**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Câmara de Vereadores  
Santiago - RS

Publicação Oficial nº 112

Em 29/12/2021

Tatiane H. Flores  
Responsável

Registre-se e Publique-se.  
Em 29/12/2021.